

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Araraquara para participar da **Conferência Estadual das Cidades** e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 23 de setembro de 2003, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º-** Para representar a Câmara Municipal de Araraquara na **Conferência Estadual das Cidades**, a ser realizada na cidade de São Paulo, no período de 26 e 27 de setembro de 2003, fica constituída uma Comissão Especial de Representação, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

**Parágrafo único-** O Presidente do Legislativo, por Ato, nomeará os representantes que comporão a Comissão Especial de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

**Artigo 2º-** Havendo interesse dos vereadores designados, as despesas advindas de sua participação no referido Congresso, poderão através de estimativa serem realizadas mediante regime de adiantamento.

**Parágrafo único-** Para fins de prestação de contas das despesas realizadas, aplica-se o disposto no artigo 69, parágrafo 7º, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno).

**Artigo 3º-** As despesas oriundas da aplicação desta resolução, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

**Artigo 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano 2003 (dois mil e três).



**EDUARDO LAUAND**  
**Presidente**

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*



**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
**Diretor Geral**